



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 7317/2014 Projeto de Resolução:
12/2014

Data e Hora: 27/08/2014 17:36:21

Procedência: Vinícius Simões

Dispõe sobre a homenagem às mães e aos
pais servidores da Câmara Municipal de Vitória.

Resolução 1.930/14.

5.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

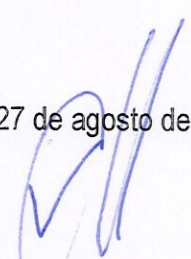
Dispõe sobre a homenagem às mães e aos pais servidores da Câmara de Vitória.

Art. 1º - Fica permitido aos servidores da Câmara de Vitória ou que nela estejam lotados, aos dias 10 (dez) de maio e 10 (dez) de agosto de cada ano, trazerem seus filhos e enteados ao trabalho em comemoração aos dias das mães e dos pais, respectivamente.




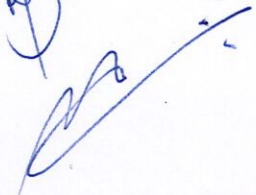
Parágrafo único- A permissão que dispõe este artigo limitar-se-á à metade da jornada diária prevista ao servidor.

Art. 2º - Nas datas de que trata o artigo anterior, a Câmara Municipal promoverá eventos nos quais serão executadas atividades educativas e comemorativas que terão com intento de apresentar aos filhos dos servidores os trabalhos desempenhados por seus pais e mães e pela Câmara Municipal, além de homenagear estes.

Palácio Atilio Vivácqua, 27 de agosto de 2014.


Vinícius Simões
Vereador PPS



JUSTIFICATIVA

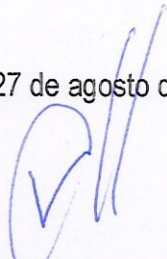
Os pais, mães e filhos em razão dos compromissos e até mesmo do dia-a-dia, se tornam distantes. Muitos dos filhos passam anos sem saber onde seus pais trabalham, o que eles fazem, etc. Até mesmo quando adolescentes, muitos dos filhos de servidores sequer adentram à Câmara Municipal, sendo o espaço desta por vezes considerado distante.

Diante disso, este Vereador, por meio de demandas de servidores desta Casa de Leis e a experiência que pôde obter quando do evento organizado por esta Casa, apresenta esta proposta de Resolução com intento de que a Câmara de Vitória organize uma homenagem aos pais que servem ao Poder Legislativo Municipal anualmente, bem como promova uma aproximação entre pais e filhos nas datas em que se comemora o dia dos pais e das mães.

Por fim, cumpre consignar que neste dia não haverá prejuízo ao expediente da Câmara, porquanto há previsão acerca da limitação do tempo em que filhos dos servidores permanecerão nesta Casa juntamente com seus pais em seu local de labor.

Destarte, é que se solicita aos nobres pares desta Casa de Leis que deem pela aprovação da matéria com intento de valorizar o laço familiar, bem como promover mais uma forma de aproximação entre a Câmara e os munícipes.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de agosto de 2014.


Vinícius Simões
Vereador PPS









CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1317	03	W

AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Noranei O. S. Queiroz
Matr.: 6206
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

27.08.2014

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 22/09/2014

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 2/9/14

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO

Em, 3/9/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 DISCUSSÃO

Em, 4/9/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 30 DISCUSSÃO

Em, 8/9/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

2014
12/20/14



AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
MESA DE TRABALHO
CMV

EM 10 / 09 / 20 14

DIRETOR DEL

Laura Cypreste
Diretor DEL
CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Marcelo

para receber

Em 11 / 09 / 2014

[Handwritten signature and scribble in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Mun.	
Processo	Folh.
7317	04

Vereador
Marcelão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Resolução nº 12/2014

Processo nº 7317/2014

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Vinicius Simões que dispõe sobre a homenagem às mães e aos pais servidores da Câmara Municipal de Vitória.

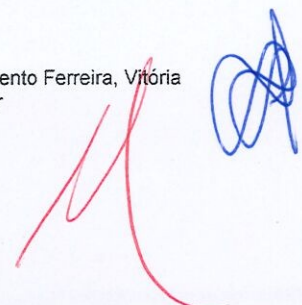
Em 11 de setembro de 2014 o processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto, nos termos do art. 61, I da Resolução 1.919/2014 (Regimento Interno).

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

A matéria ora em exame permite aos servidores da Câmara de Vitória ou que nela estejam lotados, aos dias 10 (dez) de maio e 10 (dez) de agosto de cada ano, trazerem seus filhos e enteados ao trabalho em comemoração aos dias das mães e dos pais, respectivamente. A permissão, no entanto, limitar-se-á à metade da jornada diária prevista ao servidor.

O presente Projeto de Resolução dispõe ainda, que a Câmara Municipal promoverá eventos nos quais serão executadas atividades educativas e comemorativas que terão o intento de apresentar aos filhos dos servidores os trabalhos desempenhados por seus pais e mães e pela Câmara Municipal, além de homenagear estes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Munic.	Processo	Folha	Vitória
	7357	05	10

Vereador
Marcelão

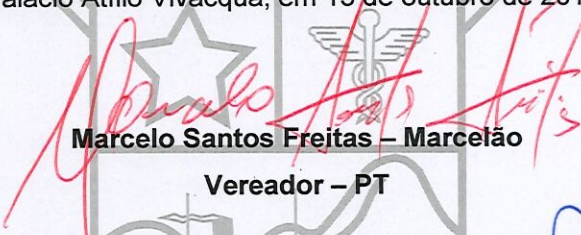
Cumpre consignar que neste dia não haverá prejuízo ao expediente da Câmara, devido à previsão acerca da limitação do tempo em que os filhos dos servidores permanecerão nesta Casa.

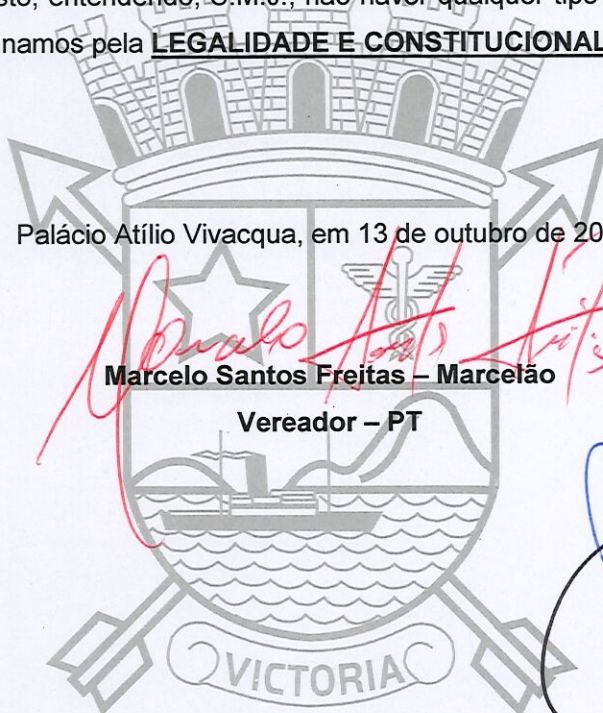
III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., não haver qualquer tipo de vício na proposta apresentada, opinamos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da matéria.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, em 13 de outubro de 2014.


Marcelo Santos Freitas – Marcelão
Vereador – PT

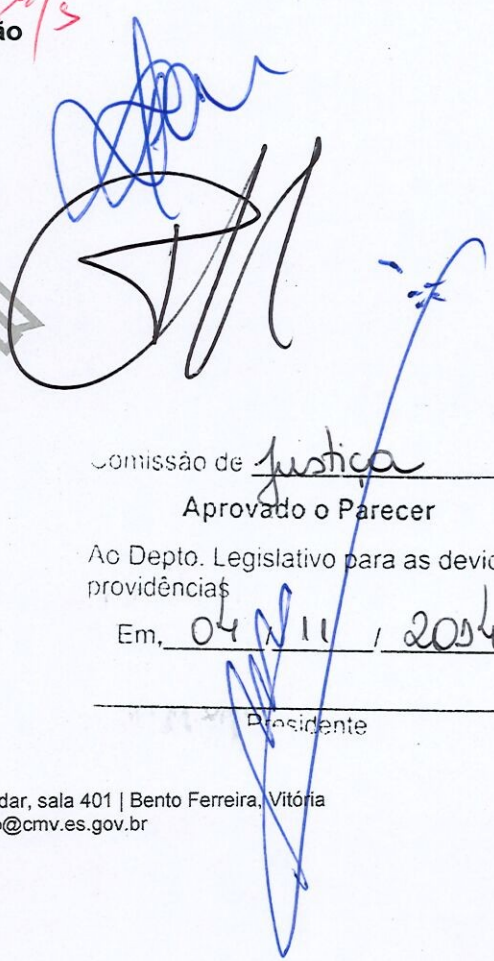


Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 04 / 11 / 2014.


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
7337	06	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mesa Diretora

Ao Sr. Vereador Wanderson

Marinho para relatar.

Em 05 / 11 / 2004

Jo SAC

com parecer em anexo

 **Wanderson Marinho**
Vereador - PRP
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7317	07	

MESA DIRETORA

GABINETE DO VEREADOR WANDERSON MARINHO

PROCESSO Nº: 7317/2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 12/2014

PROCEDÊNCIA: VEREADOR VINICIUS SIMOES

EMENTA: DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM ÀS MÃES E AOS PAIS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA.

PARECER

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em análise visa dispor sobre a homenagem às mães e aos pais servidores da Câmara Municipal de Vitória.

No curso regular de sua tramitação o Projeto de Resolução, ora analisado, já passou pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça, obtendo desta, parecer pela Constitucionalidade. Uma vez ultrapassada a questão legal e constitucional, passo a analisar e opinar sobre a matéria.

É o relatório. Passo a opinar.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonmarinho44@cmv.es.gov.br - Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7317	08	

II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O presente Projeto de Resolução vem à apreciação da Mesa Diretora, para análise de mérito.

Em sua justificativa o Nobre Vereador proponente da presente Resolução, aponta que permitir que os filhos dos servidores visitem a Câmara de Vitória no dia dos pais e das mães, e que além disso a Casa promova uma homenagem com o intuito de aproximar os pais e mães dos filhos nas datas eleitas.

De fato, assiste razão ao Nobre Vereador, uma vez que importante fomentarmos a família, bem como a valorização dos servidores, que certamente iram se entusiasmar e se alegrar por poder compartilhar com seus filhos sobre a profissão que exercem.

Ademais, esta é a Casa do Povo e quanto antes as pessoas conhecerem e se aproximarem desta Casa, melhor para a cidade e seus munícipes, pois uma sociedade que se envolve, é sem duvida uma sociedade que se estrutura melhor e que se desenvolve mais.

Isto posto, opino pela APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de novembro de 2014.

WANDERSON MARINHO
VEREADOR PRP



Wanderson Marinho
Vereador - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - CEP 29050-940 - Vitória/ES
E-mail: Wandersonmarinho44@cmv.es.gov.br - Tel. (27) 3334-4564 / Fax.3334- 4565

Comissão de Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 19/11/2014

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
7317	09	

Ao Sr. (a): Ribeiro Protti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 19 / 11 / 2014



Jacqueline Rocha F. Freitas
Secretária das Comissões Permanentes

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 20 / 11 / 14

Juaneire Souza

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7317	10	F. Souza

531/2014

PROCESSO	7317/2014
PROJETO DE RESOLUÇÃO	12/2014
EMENTA	Dispõe sobre a homenagem às mães e aos pais servidores da Câmara Municipal de Vitória.
INICIATIVA	Vinicius Simões
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça- Pela Legalidade e Constitucionalidade Comissão de Mesa Diretora- Pela Aprovação

AVULSO ESCANEADO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7317	11	FSSouza

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 03/12/14

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 03/12/2014

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Quatena
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04/12/2014

Diretor DEL

do Projeto de Resolução

A. Quatena, devidamente providenciada
e publicada no Diário Oficial.

10/12/14 *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO

INCLUI-SE EM Pauta da Ordem do Dia

ARQUIVADO
Em 3-12-77

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRÁFO

Em 12-12-77

Presidente da CMV

Ao Sr. (Sra.)
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal

Em 12-12-77

Diretor DEL

Matéria : Votação 5

PR 12/14
(VINÍCIUS)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2317	02	A

Reunião : 123º Sessão Ordinária
 Data : 03/12/2014 - 18:15:19 às 18:16:08
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum : Maioria Simples
 Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:15:24
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	18:15:37 ✓
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	18:15:39
19	Marcelão	PT	Sim	18:15:40
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	18:15:48
11	Neuzinha	SDD	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:15:37
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	18:15:28
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:15:39
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	18:15:32
15	Zezeito Maia	PMDB	Sim	18:15:46

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 10 0 10

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7317	13	

RESOLUÇÃO Nº 1.930

Dispõe sobre a homenagem as mães e aos pais servidores da Câmara de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 178, inciso IV, da Resolução nº. 1.919, de 23 de maio de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica permitido aos servidores da Câmara de Vitória ou que nela estejam lotados, aos dias 10 (dez) de maio e 10 (dez) de agosto de cada ano, trazerem seus filhos e enteados ao trabalho em comemoração aos dias das mães e dos pais, respectivamente.

Parágrafo único. A permissão que dispõe este artigo limitar-se-á a metade da jornada diária prevista ao servidor.

Art. 2º. Nas datas de que trata o artigo anterior, a Câmara Municipal promoverá eventos nos quais serão executadas atividades educativas e comemorativas que terão com intento de apresentar aos filhos dos servidores os trabalhos desempenhados por seus pais e mães e pela Câmara Municipal, além de homenagear estes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 05 de dezembro de 2014.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Madio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7314	14	

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quarta-feira, 10 de Dezembro de 2014

Edição 128

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1.930

Dispõe sobre a homenagem as mães e aos pais servidores da Câmara de Vitória.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 178, inciso IV, da Resolução nº. 1.919, de 23 de maio de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica permitido aos servidores da Câmara de Vitória ou que nela estejam lotados, aos dias 10 (dez) de maio e 10 (dez) de agosto de cada ano, trazerem seus filhos e enteados ao trabalho em comemoração aos dias das mães e dos pais, respectivamente.

Parágrafo único. A permissão que dispõe este artigo limitar-se-á a metade da jornada diária prevista ao servidor.

Art. 2º. Nas datas de que trata o artigo anterior, a Câmara Municipal promoverá eventos nos quais serão executadas atividades educativas e comemorativas que terão com intento de apresentar aos filhos dos servidores os trabalhos desempenhados por seus pais e mães e pela Câmara Municipal, além de homenagear estes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Atílio Vivácqua, em 05 de dezembro de 2014.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO

PORTARIA INTERNA Nº. 024/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Modificar a Portaria Interna nº033/2013, publicada no Diário Oficial do dia 04/12/2013, excluindo da composição da Comissão Permanente de Licitação, a servidora **MÔNICA WASHINGTON DO ROSÁRIO E ROSÁRIO**, passando a referida Comissão a vigorar com a seguinte composição:

Presidente e Pregoeira: Larissa Togneri Melo
Pregoeiro substituto: Alexandre Baracho Rodrigues.
Membro: Eliana Nunes Vieira
Membro: Jurema de Oliveira Damasceno Silva
Membro: Deliza Pires de Alvarenga

Art.2º. O pregoeiro substituto atuará no período de 24/11/2014 a 23/12/2014, conforme estabelece a Portaria nº 22/2014, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal no dia 20/11/2014.

Art.3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos que com esta sejam compatíveis.